

ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF Nº 19.527.639/0001-58
NIRE n.º 31.3.000.4099-2

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S/A (“Companhia”), realizadas em 25 de abril de 2014, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2014, às 10:00, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, o Diretor-Presidente Gabriel Alves Pereira Júnior e o representante dos auditores independentes Delloite Touche Tohmatsu, Sr. Luiz Gustavo Medeiros de Barcelos (CRC/RJ 117002/O-0).
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Gabriel Alves Pereira Júnior, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel.
4. **Deliberações:** Pelo único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. **Em Assembléia Geral Ordinária:**
 - 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.
 - 4.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal “Diário Regional de Juiz de Fora”, no dia 19 de março de 2014, páginas 9 a 17 e 9 a 15, respectivamente, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
 - 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 27.516.131,69 (vinte e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
 - 4.1.4 Aprovar a destinação do lucro líquido, destinando-se o montante de R\$ 27.516.131,69 (vinte e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) para o pagamento de dividendos, correspondentes a R\$ 61,050364 por ação de emissão da Companhia,

parcialmente quitados em junho, agosto e dezembro de 2013, sendo que o saldo remanescente no montante de R\$ 1.396.066,78 (R\$ 3,09746973 por ação), será pago em 2 (duas) parcelas até o dia 31/12/2014, podendo ser antecipados por decisão da administração da Companhia.

- 4.1.5 Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; (iii) **Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, n.º 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ; (iv) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ; e (v) **Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 – Leblon; e como suplentes: (a) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv); e (b) **Pedro Boardman Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.816.367-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 – Leblon, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v).
- 4.1.6 Os Conselheiros eleitos declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante docs. 2 a 7 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

4.1.7 Aprovar a alteração do jornal de grande circulação no qual a Companhia faz as suas publicações legais do “Diário Regional de Juiz de Fora” para o “Diário do Comércio”.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76;

4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 no montante de até R\$ 3.448.398,44 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) Gabriel Alves Pereira Júnior – Presidente; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel – Secretário; as) Gabriel Alves Pereira Júnior - Diretor Presidente; as) Luiz Gustavo Medeiros de Barcelos - Representante dos Auditores Independentes; as) Energisa S/A - Representada pelo Diretor Presidente Ricardo Perez Botelho.

Confere com o original que se acha lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S/A.

Cataguases, 25 de abril de 2014.

Carlos Aurélio Martins Pimentel
Secretário